

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

REQUERIMENTO Nº ____/2026

CONSIDERANDO a demanda trazida pelo Coletivo Bares Pela Democracia que conta com representantes de bares e estabelecimentos comerciais de diferentes regiões da cidade, incluindo os bairros da Barra Funda, Santa Cecília, Pinheiros e Bela Vista, que relatam preocupação sobre a intensificação das ações de fiscalização e aplicação de multas realizadas pela Prefeitura de São Paulo, especialmente por meio do Programa Silêncio Urbano (PSIU);

CONSIDERANDO as recentes denúncias veiculados sobre o uso ostensivo da operações coordenadas entre o Programa Silêncio Urbano (PSIU) e a Guarda Civil Metropolitana (GCM), incluindo o fechamento de vias públicas com mais de 20 viaturas e a abordagem de comerciantes e clientes¹;

CONSIDERANDO as operações de fiscalização, e a necessidade de implementação de critérios técnicos utilizados nas medições de ruído seguindo os mesmos procedimentos nos diferentes territórios da cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO que embora tenha sido reconhecido que a poluição sonora é um problema real da cidade, foi apontado que a questão estaria sendo utilizada para justificar ações desproporcionais direcionadas aos bares, especialmente em estabelecimentos culturais tradicionalmente frequentados pela população negra e LGBTQIAP+;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência sobre os procedimentos adotados durante as fiscalizações, medições de ruído pelo PSIU e sanções aplicadas aos bares e pequenos comércios locais;

CONSIDERANDO as alterações propostas pelo Projetos de Lei 403/2026, enviado pelo Executivo que altera regras de uso e ocupação do solo e normas relacionadas ao

¹ Saber mais: "GCM faz autuação desproporcional contra bares em SP e traz prejuízos para o setor, diz comerciante".

<<https://www.brasildefato.com.br/2026/07/28/gcm-fa/z-atuacao-desproporcional-contr-bares-em-sp-e-traz-p-rejuizos-para-o-setor-diz-comerciante/>>. Acesso em 04/08/2026.

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

controle de ruído na cidade e operações conjuntas da Guarda Civil Metropolitana (GCM) durante a fiscalização sonora;

REQUEIRO nos termos do art. 224 do Regimento Interno, combinado com o art. 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que seja oficiado à **Prefeitura Municipal de São Paulo e a Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB)** o envio das seguintes informações:

1. Qual é o protocolo atualmente adotado pelo PSIU para realização das fiscalizações de poluição sonora, desde o recebimento da denúncia até a conclusão do processo administrativo?
2. De que forma os Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS) são consultados ou utilizados para justificar operações de fiscalização do PSIU em bares?
3. Qual o procedimento para as aferições de ruídos nos bares e estabelecimentos feito pelo PSIU e pela GCM?
4. Em quais situações as aferições de ruídos são realizadas nos próprios estabelecimentos e em quais hipóteses são realizadas no local receptor do ruído? Nos envie o parâmetro utilizado.
5. Qual a duração padrão das medições de ruído? Há registros de aferições simplificadas (entre 5 e 20 segundos)? Se sim, por qual razão não estão sendo utilizados os 10 minutos recomendados tecnicamente? Qual a validade técnica desses laudos de aferição que não estão adequados a normativa?
6. Quais são os protocolos de abordagem dos agentes do PSIU e da Guarda Civil Metropolitana (GCM) durante as fiscalizações em bares? Solicitamos o detalhamento dos critérios que definem a necessidade de apoio policial ostensivo.
7. Quantos agentes da Divisão de Silêncio Urbano (PSIU) estão atualmente habilitados e certificados para operar sonômetros e realizar medições técnicas oficiais?
8. Quais são os dados estatísticos das fiscalizações (multas, lacrações e valores arrecadados) nos últimos 12 meses especificamente nas Subprefeituras da Sé e

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

Lapa (abrangendo Barra Funda, Santa Cecília e Pinheiros)? A Prefeitura realizou algum estudo sobre o impacto econômico dessas operações no setor cultural e de vida noturna?

9. Quais são as medidas que a Prefeitura de São Paulo pretende adotar para revisar os procedimentos de fiscalização do PSIU, buscando maior transparência, adequação às normas técnicas?
10. Qual o procedimento para o julgamento administrativo de recursos contra multas aplicadas pelo PSIU? É verdade que os próprios agentes fiscalizadores são responsáveis por julgar esses recursos?

No mais, renovamos nossos votos de estima e consideração, e certos da atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

São Paulo, 12 de agosto de 2026.



Amanda Paschoal

Vereadora PSOL/SP